



Fls. nº 106

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS

CONTRATO Nº P.P – SRP Nº 10/2018-PM

Termo de contrato a ser celebrado entre o Município de Aurora do Tocantins e o Interessado a Empresa VILSON TAVARES SILVA - ME para Aquisição de Materiais de Construção Para Atender Toda a Administração Pública no Exercício de 2018, mediante as cláusulas e condições doravante produzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PARTES E FUNDAMENTO

- 1.1 CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS - TO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.067.107/0001-10, com sede na Praça Zuza Tavares, s/n, Centro, Aurora do Tocantins – TO, neste ato representado pelo Prefeito **ALOILSON TAVARES CARDOSO**, residente e domiciliado neste município, no uso de suas atribuições legais, por delegação de poderes, nos termos da Lei Orgânica do Município.
- 1.2 CONTRATADA** – A empresa **VILSON TAVARES SILVA - ME**, pessoa de direito privado, escrita no CNPJ sob o nº 03.817.772/0001-09, com sede na Av. Lindolfo José de Almeida, s/nº, centro, Aurora do Tocantins – TO, neste ato representado pelo Proprietário o Sr Vilson Tavares Silva, brasileiro, casado, portador do RG sob o nº 639.761 SSPDF, e inscrito no CPF sob o nº 240.021.511-15, residente e domiciliado á Av. Lindolfo José de Almeida, s/nº, centro, Aurora do Tocantins – TO, conforme Processo nº PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 10/2018-PM, e em observância ao disposto na Lei nº 8666/93 e suas alterações, têm entre si justo e contratado o que segue:
- 1.3 FUNDAMENTO** - A presente contratação fundamenta-se na Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 10/2016, conforme a Lei Federal 10.520/2002, e alteração posterior, na Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar 123 de 14/12/2006 e alteração posterior, bem como pelas disposições contidas neste Contrato e demais legislações.



Fls. nº 107

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO E NORMA DE ENTREGA

2.1 OBJETO - Aquisição de Materiais de Construção Para Atender a Administração Pública em Geral no período de 07 de Março a 07 de Março de 2019 de acordo com as especificações do Contratante.

2.1.1 Os Materiais de Construção, objeto deste contrato, deverão ser de 1ª (primeira) qualidade e deverão atender as exigências do contrato.

2.2 DA FORMA DE FORNECIMENTO.

Execução indireta, através de empreitada por preço unitário, em base diária, mediante requisição expedida pela Prefeitura municipal de Aurora do Tocantins, dos materiais constantes da planilha com os itens licitados ora contratados, constantes da Ata de Realização de Pregão, anexa aos presentes autos.

ITEM	MATERIAL	UNID.	QUANT.	V.UNIT	V. TOTAL
1.	TIJOLO	UNID	25.000	R\$ 0,55	R\$ 13.750,00
2.	TELHA PLAN	UNID	2.000	R\$ 1,10	R\$ 2.200,00
3.	TELHA 2,44X50	UNID	50	R\$ -----	R\$ -----
4.	TELHA 2,44X1,10	UNID	50	R\$ -----	R\$ -----
5.	TELHA 3,66X1,10	UNID	50	R\$ -----	R\$ -----
6.	CIMENTO (50 KG)	SACO	300	R\$ 27,00	R\$ 8.100,00
7.	AREIA FINA	MT	100	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
8.	AREIA GROSSA	MT	100	R\$ 125,00	R\$ 12.500,00
9.	AREIA FINA "LATA"	UNID	500	R\$ 1,50	R\$ 750,00
10.	AREIA GROSSA "LATA"	UNID	500	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
11.	SAIBRO	MT	200	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
12.	SAIBRO " LATA"	UNID	500	R\$ 1,00	R\$ 500,00
13.	BRITA GROSSA	MT	100	R\$ 125,00	R\$ 12.500,00
14.	BRITA FINA	MT	100	R\$ 125,00	R\$ 12.500,00
15.	BRITA GROSSA "LATA"	UNID	500	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
16.	BRITA FINA "LATA"	UNID	500	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
17.	CERAMICA 45x45	MT	200	R\$ -----	R\$ -----
18.	CERAMICA 50X50	MT	200	R\$ -----	R\$ -----
19.	ESPAÇADOR P/ PISO	UNID	500	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
20.	PORTA DE AÇO 60 x 2,10 CM	UNID	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
21.	PORTA DE AÇO 80 x 2,10 CM	UNID	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
22.	PORTA DE COMPENSADO 60 x 2,10 CM	UNID	10	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
23.	PORTA DE COMPENSADO 80 x 2,10 CM	UNID	10	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
24.	FECHADURA P/ PORTA	UNID	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
25.	CILINDRO P/ PORTA	UNID	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
26.	MAÇANETA P/ PORTA	UNID	30	R\$ 14,00	R\$ 420,00
27.	ARGAMASSA (20 KG)	SACO	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
28.	LAMPADA ELETRONICA 34 WATS	UNID	50	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00
29.	LAMPADA ELETRONICA 15 WATS	UNID	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
30.	LAMPADA ELETRONICA 20 WATS	UNID	30	R\$ 14,00	R\$ 420,00
31.	LAMPADA ELETRONICA 25 WATS	UNID	30	R\$ 17,00	R\$ 510,00
32.	LAMPADA ELETRONICA 46 WATS	UNID	50	R\$ 49,00	R\$ 2.450,00
33.	LAMPADA DE LED 10 WATS	UNID	20	R\$ 21,00	R\$ 420,00

A

of



Fls. nº 108

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS

34.	LAMPADA DE LED 12 WATS	UNID	20	R\$ -----	R\$ -----
35.	LAMPADA DE LED 16 WATS	UNID	20	R\$ -----	R\$ -----
36.	LAMPADA DE LED 24 WATS	UNID	20	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
37.	BOCAL	UNID	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
38.	CAIXA 4/2	UNID	50	R\$ 1,50	R\$ 75,00
39.	CANDUITE 3/4	MT	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
40.	FERRO 3/8 (12 MT)	BARRA	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
41.	FERRO ¼ (12 MT)	BARRA	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
42.	TRELIÇA	UNID	50	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
43.	COLUNA 5x16 (12 MT)	UNID	50	R\$ 78,00	R\$ 3.900,00
44.	BARRA DE FERRO C/ROSCA 3/8	UNID	50	R\$ 3,80	R\$ 190,00
45.	BARRA DE FERRO C/ROSCA 1/2	UNID	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
46.	PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA	UNID	500	R\$ 0,20	R\$ 100,00
47.	PARAFUSO FRANCÊS	UNID	500	R\$ 0,50	R\$ 250,00
48.	BUCHA P/ PARAFUSO 6 MM	UNID	500	R\$ 0,10	R\$ 50,00
49.	BUCHA P/ PARAFUSO 8 MM	UNID	500	R\$ 0,15	R\$ 75,00
50.	BUCHA P/ PARAFUSO 10 MM	UNID	500	R\$ 0,20	R\$ 100,00
51.	PORCAS 3/8	UNID	500	R\$ 0,15	R\$ 75,00
52.	PORCAS 5/8	UNID	500	R\$ 0,50	R\$ 250,00
53.	ARUELAS LISA 3/8	UNID	500	R\$ 0,10	R\$ 50,00
54.	ARUELA LISA 5/8	UNID	500	R\$ 0,50	R\$ 250,00
55.	ARREBITE	UNID	1000	R\$ 0,20	R\$ 200,00
56.	BROCA DE ALVENARIA 6 MM	UNID	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
57.	BROCA DE ALVENARIA 7 MM	UNID	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
58.	BROCA DE ALVENARIA 8 MM	UNID	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
59.	BROCA DE ALVENARIA 9 MM	UNID	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
60.	BROCA DE ALVENARIA 10 MM	UNID	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
61.	BROCA DE ALVENARIA 12 MM	UNID	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
62.	BROCA DE AÇO 6 MM	UNID	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00
63.	BROCA DE AÇO 8 MM	UNID	20	R\$ 11,00	R\$ 220,00
64.	BROCA DE AÇO 9 MM	UNID	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
65.	BROCA DE AÇO 10 MM	UNID	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
66.	BROCA DE AÇO 12 MM	UNID	20	R\$ 29,00	R\$ 580,00
67.	BROCA DE AÇO RÁPIDA	UNID	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
68.	FITA ISOLANTE 10 MT	UNID	30	R\$ 3,00	R\$ 90,00
69.	FITA ISOLANTE 20 MT	UNID	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
70.	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO (2 MT)	UNID	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00
71.	FITA CREPE 25 MM	UNID	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
72.	FITA CREPE 50 MM	UNID	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
73.	REAJUNTE	KG	60	R\$ 5,00	R\$ 300,00
74.	JANELA VENEZIANA 1,00 X 1,20 MT	UNID	10	R\$ 240,00	R\$ 2.400,00
75.	TINTA SEMI-BRILHO 18 LT	LATA	20	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
76.	TINTA FOSCA 18 LT	LATA	50	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
77.	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LT	UNID	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
78.	TINTA ESMALTE SINTÉTICO P/ PISO 3,6 LT	UNID	20	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
79.	TINTA SPRAY	UNID	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
80.	LIQUI BRILHO 3,6 LTS	UNID	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
81.	MASSA CORRIDA (20 KG)	CX	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
82.	ROLO P/ PINTURA	UNID	20	R\$ 17,00	R\$ 340,00
83.	PINCEL 1,5 POL"	UNID	20	R\$ 2,50	R\$ 50,00
84.	BROCHA	UNID	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00
85.	FIXA CAL	UNID	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00
86.	VERNIZ 3,6 LTS	UNID	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
87.	VERNIZ "1 LT"	UNID	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS

88.	THINNER 5 LTS	UNID	15	R\$ 55,00	R\$ 825.00
89.	THINNER 1 LT	UNID	30	R\$ 13,00	R\$ 390.00
90.	QUEROSENE 1 LT	UNID	10	R\$ 13,00	R\$ 130.00
91.	XADREZ LIQUIDO	UNID	30	R\$ 3,50	R\$ 105.00
92.	ANTI-FERRUGEM	UNID	30	R\$ 8,00	R\$ 240.00
93.	TORNEIRA P/ JARDIM 1/2	UNID	30	R\$ 3,00	R\$ 90.00
94.	TORNEIRA P/ JARDIM 3/4	UNID	30	R\$ 3,00	R\$ 90.00
95.	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO	UNID	20	R\$ 9,00	R\$ 180.00
96.	TANQUE DUPLO	UNID	05	R\$ 160,00	R\$ 800.00
97.	TANQUE TRIPLO	UNID	05	R\$ 210,00	R\$ 1.050,00
98.	SIFÃO SANFONADO	UNID	10	R\$ 7,00	R\$ 70.00
99.	SIFÃO SANFONADO DUPLO	UNID	10	R\$ 18,00	R\$ 180.00
100.	SIFÃO SANFONADO TRIPLO	UNID	10	R\$ 24,00	R\$ 240.00
101.	LAVATÓRIO P/ BANHEIRO	UNID	05	R\$ 80,00	R\$ 400.00
102.	CONJ. SANITÁRIO 3 PÇS	UNID	05	R\$ 260,00	R\$ 1.300,00
103.	CAIXA P/ DESCARGA	UNID	20	R\$ 25,00	R\$ 500.00
104.	CAIXA SANFONADA	UNID	10	R\$ 14,00	R\$ 140.00
105.	CHUVEIRO P/ BANHEIRO	UNID	05	R\$ 50,00	R\$ 250.00
106.	ENGATE DE PLÁSTICO	UNID	20	R\$ 5,00	R\$ 100.00
107.	CANAleta ADESIVA	UNID	20	R\$ 7,00	R\$ 140.00
108.	CANO P/ ESGOTO 100 MM	BARRA	10	R\$ 50,00	R\$ 500.00
109.	CANO P/ ESGOTO 50 MM	BARRA	20	R\$ 30,00	R\$ 600.00
110.	CANO 20 MM	BARRA	30	R\$ 12,00	R\$ 360.00
111.	CANO 25 MM	BARRA	30	R\$ 15,00	R\$ 450.00
112.	CANO P/ ESGOTO 75 MM	BARRA	10	R\$ 50,00	R\$ 500.00
113.	JOELHO P/ ESCOTO 100 MM	UNID	20	R\$ 4,00	R\$ 80.00
114.	JOELHO P/ ESGOTO 50 MM	UNID	20	R\$ 2,00	R\$ 40.00
115.	JOELHO 20 MM	UNID	30	R\$ 0,50	R\$ 15.00
116.	JOELHO 25 MM	UNID	30	R\$ 0,75	R\$ 22.50
117.	JOELHO P/ ESGOTO 75 MM	UNID	20	R\$ 4,00	R\$ 80.00
118.	JOELHO L/R 100 MM	UNID	10	R\$ -----	R\$ -----
119.	JOELHO L/R 50 MM	UNID	20	R\$ -----	R\$ -----
120.	JOELHO L/R 25 MM	UNID	30	R\$ 2,00	R\$ 60.00
121.	JOELHO L/R 20 MM	UNID	30	R\$ 1,50	R\$ 45.00
122.	JOELHO L/R 75 MM	UNID	20	R\$ -----	R\$ -----
123.	JOELHO SOLD 20 MM	UNID	30	R\$ 0,50	R\$ 15.00
124.	JOELHO SOLD 25 MM	UNID	30	R\$ 0,75	R\$ 22.50
125.	JOELHO SOLD 40 MM	UNID	20	R\$ 2,50	R\$ 50.00
126.	JOELHO SOLD 50 MM	UNID	20	R\$ 3,00	R\$ 60.00
127.	REGISTRO SOLD 20 MM	UNID	30	R\$ 7,00	R\$ 210.00
128.	REGISTRO SOLD 25 MM	UNID	30	R\$ 8,00	R\$ 240.00
129.	REGISTRO SOLD 40 MM	UNID	20	R\$ 20,00	R\$ 400.00
130.	REGISTRO SOLD 50 MM	UNID	20	R\$ 17,00	R\$ 340.00
131.	LUVA P/CANO 100 MM	UNID	20	R\$ 3,00	R\$ 60.00
132.	LUVA P/CANO 50 MM	UNID	20	R\$ 2,00	R\$ 40.00
133.	LUVA P/CANO 25 MM	UNID	30	R\$ 0,50	R\$ 15.00
134.	LUVA P/CANO 20 MM	UNID	30	R\$ 0,50	R\$ 15.00
135.	LUVA P/CANO 75 MM	UNID	20	R\$ 4,00	R\$ 80.00
136.	LUVA P/ CANO ROSCADA	UNID	20	R\$ 2,00	R\$ 40.00
137.	JUNÇÃO (T) 100 MM	UNID	20	R\$ 12,00	R\$ 240.00
138.	JUNÇÃO (T) 50 MM	UNID	20	R\$ 5,00	R\$ 100.00
139.	JUNÇÃO (T) 25 MM	UNID	30	R\$ 1,00	R\$ 30.00
140.	JUNÇÃO (T) 20 MM	UNID	30	R\$ 1,00	R\$ 30.00
141.	JUNÇÃO (T) 75 MM	UNID	20	R\$ 6,00	R\$ 120.00

A

R



Fls. nº 110

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS

142.	UNIÃO INTERNA P/ CANO 1/2	UNID	10	R\$ 1,00	R\$ 10.00
143.	NIPE 25 MM	UNID	10	R\$ 1,00	R\$ 10.00
144.	NIPE 20 MM	UNID	10	R\$ 0,50	R\$ 5.00
145.	VEDA ROSCA (10 MT)	UNID	50	R\$ 2,00	R\$ 100.00
146.	VEDA ROSCA (20 MT)	UNID	30	R\$ 4,00	R\$ 120.00
147.	COLA P/ CANO (75 GRS)	UNID	30	R\$ 5,00	R\$ 150.00
148.	COLA P/ CANO (175 GRS)	UNID	30	R\$ 10,00	R\$ 300.00
149.	COLA BRANCA (500 GRS)	UNID	10	R\$ 13,00	R\$ 130.00
150.	COLA BRANCA (1 KG)	UNID	10	R\$ 24,00	R\$ 240.00
151.	COLA DE SILICONE	UNID	20	R\$ 12,00	R\$ 240.00
152.	VASO SANITÁRIO	UNID	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
153.	RABICHO 25 MM	UNID	20	R\$ 6,00	R\$ 120.00
154.	RABICHO 20 MM	UNID	20	R\$ 5,00	R\$ 100.00
155.	TUBO DE DESCARGA	UNID	10	R\$ 10,00	R\$ 100.00
156.	DOBRADIÇA	UNID	50	R\$ 2,00	R\$ 100.00
157.	DOBRADIÇA P/ CANOS "PAR"	UNID	50	R\$ -----	R\$ -----
158.	ABRAÇADEIRA	UNID	200	R\$ 1,00	R\$ 200.00
159.	TESOUARA P/ JARDIM	UNID	05	R\$ -----	R\$ -----
160.	VASSOURÃO P/ VARREDEIRAS	UNID	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
161.	LUVAS DE COURO	UNID	120	R\$ 12,00	R\$ 1.440,00
162.	LUVAS EMBORRACHADAS	UNID	240	R\$ 10,00	R\$ 2.400,00
163.	LUVAS DE PANO	UNID	240	R\$ 3,50	R\$ 840.00
164.	PERNEIRA	UNID	50	R\$ 17,00	R\$ 850.00
165.	MASCARA P/ PROTEÇÃO	UNID	400	R\$ 2,50	R\$ 1.000,00
166.	MASCARA C/ FILTRO	UNID	30	R\$ -----	R\$ -----
167.	ABAFADOR P/ OUVIDO	UNID	30	R\$ 5,00	R\$ 150.00
168.	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UNID	30	R\$ 5,00	R\$ 150.00
169.	CARINHO DE MÃO	UNID	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
170.	ENCHADA C/ CABO	UNID	10	R\$ 50,00	R\$ 500.00
171.	ENCHADA	UNID	12	R\$ 35,00	R\$ 420.00
172.	CABO P/ ENCHADA	UNID	06	R\$ 15,00	R\$ 90.00
173.	ENCHADÃO C/ CABO	UNID	06	R\$ 38,00	R\$ 228.00
174.	ENCHADÃO	UNID	12	R\$ 19,00	R\$ 228.00
175.	CABO P/ ENCHADÃO	UNID	12	R\$ 10,00	R\$ 120.00
176.	PÁ	UNID	20	R\$ 30,00	R\$ 600.00
177.	RASTELO DE FERRO	UNID	20	R\$ 13,00	R\$ 260.00
178.	FOICE C/ CABO	UNID	12	R\$ 35,00	R\$ 420.00
179.	FOICE	UNID	12	R\$ 20,00	R\$ 240.00
180.	CABO P/ FOICE	UNID	12	R\$ 15,00	R\$ 180.00
181.	PICARETA	UNID	06	R\$ 48,00	R\$ 288.00
182.	CABO P/ PICARETA	UNID	06	R\$ 20,00	R\$ 120.00
183.	LAVANCA (1,80 MT)	UNID	05	R\$ 80,00	R\$ 400.00
184.	ARRAME GALVANIZADO	KG	50	R\$ 15,00	R\$ 750.00
185.	FIO 1,5 MM	MT	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
186.	FIO 2,5 MM	MT	1500	R\$ 1,30	R\$ 1.950,00
187.	FIO 4 MM	MT	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
188.	FIO 6 MM	MT	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
189.	EXTENSÃO "20 MT"	UNID	05	R\$ -----	R\$ -----
190.	EXTENSÃO "15 MT"	UNID	05	R\$ -----	R\$ -----
191.	EXTENSÃO "10 MT"	UNID	05	R\$ 23,00	R\$ 115.00
192.	EXTENSÃO "05 MT"	UNID	05	R\$ 14,00	R\$ 70.00
193.	FIO 10 MM	MT	500	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
194.	FIO DUPLO ENCAPADO 4 MM	MT	100	R\$ 5,00	R\$ 500.00
195.	MANGUEIRA P/ INSTALAÇÃO 20 MM	MT	300	R\$ 1,50	R\$ 450.00

A



Fls. nº 111

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS

196.	MANGUEIRA P/ INSTALAÇÃO 25 MM	MT	300	R\$ 1,80	R\$ 540,00
197.	DIJUNTOR MONOFÁSICO 30 AMP"	UNID	10	R\$ 13,00	R\$ 130,00
198.	DIJUNTOR MONOFÁSICO 40 AMP"	UNID	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
199.	DIJUNTOR MONOFÁSICO 70 AMP"	UNID	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
200.	DIJUNTOR TRIFÁSICO 30 AMP"	UNID	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
201.	DIJUNTOR TRIFÁSICO 40 AMP"	UNID	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
202.	DIJUNTOR TRIFÁSICO 70 AMP"	UNID	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
203.	PLUG FEMEA	UNID	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
204.	PLUG MACHO	UNID	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
205.	FIO DE NYLON 3 MM P/ ROÇADEIRA (ROLO)	UNID	20	R\$ 290,00	R\$ 5.800,00
206.	LIMA	UNID	30	R\$ 14,00	R\$ 420,00
207.	LIMATÃO	UNID	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
208.	TELA P/ GALINHEIRO	MT	300	R\$ 4,50	R\$ 135,00
209.	CADEADO (20 MM)	UNID	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
210.	CADEADO (25 MM)	UNID	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
211.	CADEADO (35 MM)	UNID	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
212.	CADEADO (40 MM)	UNID	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
213.	CADEADO (45 MM)	UNID	20	R\$ 22,00	R\$ 440,00
214.	CADEADO (50 MM)	UNID	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
215.	CORRENTE	MT	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
216.	CORDA SINSAL	MT	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00
217.	MANGUEIRA IRRIGAÇÃO 25 MM	MT	200	R\$ 1,90	R\$ 380,00
218.	MANGUEIRA IRRIGAÇÃO 20 MM	MT	200	R\$ 1,50	R\$ 300,00
219.	EMENDA P/ MANGUEIRA 25 MM	UNID	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
220.	EMENDA P/ MANGUEIRA 20 MM	UNID	50	R\$ 0,50	R\$ 25,00
221.	MANGUEIRA DE 2" POLEGADA	MT	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
222.	MANGUEIRA DE 2' 1/2 POLEGADA	MT	200	R\$ -----	R\$ -----
223.	EMENDA P/ MANGUEIRA DE 2' POL.	UNID	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
224.	EMENDA P/ MANGUEIRA DE 2' 1/2 POL	UNID	50	R\$ -----	R\$ -----
225.	MANGUEIRA P/ JARDIM 25 MT	UNID	05	R\$ 40,00	R\$ 200,00
226.	MANGUEIRA P/ JARDIM 15 MT	UNID	05	R\$ 30,00	R\$ 150,00
227.	MANGUEIRA P/ JARDIM SILICONIZADA	MT	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00
228.	ELETROUDO (KG)	KG	15	R\$ -----	R\$ -----
229.	ELETROUDO (UNID)	UNID	1000	R\$ 0,50	R\$ 500,00
230.	ZINCO (50CM DE LARGURA)	MT	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
231.	MARTELO	UNID	05	R\$ 30,00	R\$ 150,00
232.	MADEIRITE	UNID	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
233.	TALHADEIRA	UNID	05	R\$ 9,00	R\$ 45,00
234.	CHAVE GRIFE	UNID	03	R\$ 58,00	R\$ 174,00
235.	CHAVE DE FENDA	UNID	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
236.	CHAVE PHILIPS	UNID	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
237.	TOMADA SIMPLES	UNID	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
238.	TOMADA C/ PLACA	UNID	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
239.	APAGADOR 1 TECLA	UNID	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
240.	APAGADOR 2 TECLA	UNID	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
241.	APAGADOR PARALELO	UNID	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
242.	MARETA 2 KG	UNID	05	R\$ 32,00	R\$ 160,00
243.	CAIXA D'AGUA 500 LTS	UNID	05	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00
244.	CAIXA D'AGUA 1000 LTS	UNID	05	R\$ 380,00	R\$ 1.900,00
245.	CAIXA D'AGUA 2000 LTS	UNID	02	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00
246.	CAIXA D'AGUA 5000 LTS	UNID	01	R\$ 1.990,00	R\$ 1.990,00
247.	LONA PRETA DUPLA FACE	MT	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
248.	LONA ENCERADA 6X6 MTS	UNID	05	R\$ -----	R\$ -----
249.	LONA ENCERADA 6X5 MTS	UNID	05	R\$ -----	R\$ -----

D

ky

Fls. nº 112

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS

250.	LONA ENCERADA 6X4 MTS	UNID	10	110,00	R\$ 1.100,00
251.	LIXA P/ FERRO	UNID	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
252.	LIXA P/ PAREDE	UNID	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
253.	PADRÃO MONOFÁSICO 5 MTS	UNID	02	R\$ 640,00	R\$ 1.280,00
254.	PADRÃO MONOFÁSICO 7 MTS	UNID	02	R\$ 820,00	R\$ 1.640,00
255.	PADRÃO TRIFÁSICO 5 MTS	UNID	02	R\$ -----	R\$ -----
256.	PADRÃO TRIFÁSICO 7 MTS	UNID	02	R\$ -----	R\$ -----
257.	ASTE P/ ATERRAMENTO 2 MTS	UNID	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
258.	ASTE P/ ATERRAMENTO 1 MT	UNID	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
259.	PNEU P/ CARRINHO DE MÃO	UNID	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
260.	CAMARA DE AR P/ CARRINHO DE MÃO	UNID	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
261.	RODA P/ CARRINHO DE MÃO	UNID	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
262.	ARAME RECOZIDO	UNID	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
263.	PREGO	KG	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
264.	REGULADOR DE GÁS	UNID	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
265.	DISCO DE CORTE	UNID	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
266.	LÂMINA P/ SERRA	UNID	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
267.	LAMINA P/ SERRA "24 DENTES"	UNID	20	R\$ -----	R\$ -----

2.3 NORMAS DE ENTREGA

2.3.1 Os Materiais de Construção deverão ser fornecidos conforme solicitação da Secretaria requisitante, a partir da emissão da ordem de entrega do departamento de compras nesta cidade de Aurora do Tocantins na quantidade especificada no edital.

2.3.2 Os Materiais de Construção que estiverem impróprios para o uso e, não atender às exigências contratuais, serão devolvidos ao fornecedor e imediatamente substituídos, correndo por conta exclusiva da contratada, as despesas com o transporte decorrente deste procedimento, assim como as despesas com materiais e frete das mercadorias.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO UNITÁRIO VALOR GLOBAL E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O valor total para prestação do serviço poderá chegar ao valor total de valor total R\$ 216.988,00 (Duzentos e Dezesseis Mil Novecentos e Oitenta e Oito Reais), pagáveis em moeda corrente do país, sendo pagos decorrentes á entrega dos materiais durante os meses dentre o ano de 2018.

3.2 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a entrega dos materiais de construção, mediante a aprovação da Secretaria requisitante.

3.3 O empenho para pagamento, será sempre emitido pelo contratante, para o CNPJ e endereço fornecidos na proposta, não sendo possível a substituição dos mesmos.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

4.1 O prazo de vigência do contrato será contados a partir da data de sua assinatura iniciando-se em 07 de Março 2018 e findando-se em 07 de Março de 2019.



Fls. nº 113

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS

4.2 A entrega dos produtos ocorrerá no exercício de 2018 e início do ano de 2019 mediante requisição da Secretaria requisitante durante o prazo de vigência do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS

5.1 Para atender as despesas decorrentes desta contratação, seremos utilizados os recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

Prefeitura	Dotação Orçamentária	Elemento de despesa	F. de Recursos
Gabinete do Prefeito	04.122.00521003	3.3.90.30 – 4.4.90.52	0010.00.000
Secretaria de Administração	04.122.0052.2009	3.3.90.30 – 4.4.90.52	0010.00.000
Secretaria de Educação Desp. e Lazer Obras ,reformas ou ampliação dos imóveis	12.361.0251.1009	3.3.90.30 – 4.4.90.51	0010.12.000 - 0020.00.000 0298.00.001 – 0298.00.002
Secretaria de Educação Desp. e Lazer Obras reformas/ampliação do estádio, Ginásio.	27.812.0721.1017	3.3.90.30 – 4.4.90.51	0010.12.000-0298.00.001 0298.00.002
Secretaria de Infraestrutura e Obras	15.451.0501.1020	3.3.90.30 – 4.4.90.52	0010.00.000

Conforme Lei Orçamentária Anual nº 155/2017, de 04 de Dezembro de 2017.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

DO CONTRATANTE:

- 6.1 Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos no contrato;
- 6.2 Acompanhar e fiscalizar por um representante da Secretaria requisitante, especialmente designado, a entrega e qualidade dos materiais de construção adquiridos;
- 6.3 Se necessário, paralisar ou suspender a qualquer tempo a entrega dos materiais de construção, mediante pagamento único e exclusivo dos já entregues;
- 6.4 Devolver materiais de construção caso não esteja apropriados para o uso, devendo a contratada fazer a respectiva reposição.

6.1 DA CONTRATADA:

- 6.1.1 Arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes à entrega e qualidade dos materiais de construção objeto deste contrato;
- 6.1.2 Fornecer pessoal para a entrega dos produtos, devendo arcar com a remuneração e os demais encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, comerciais e outros, decorrentes da contratação, inclusive seguro cobrindo “riscos diversos além de taxas e impostos, sem nenhum ônus para o contratante”.
- 6.1.3 Entregar os produtos no prazo previsto na ordem de entrega;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS

6.1.4 Proceder, às suas expensas, a substituição dos materiais de construção que não estiverem apropriados para o uso;

6.1.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

6.1.6 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. **SUBCLÁUSULA ÚNICA** - A inadimplência da contratada com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

7.1 Quaisquer modificação de forma, qualidade ou quantidade (supressão ou acréscimo), bem como, prorrogação de prazo, poderá ser determinada pelo contratante, através de aditamento, atendido o disposto na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, bem como no ordenamento jurídico vigente, no que couber.

CLÁUSULA OITAVA – MULTAS

8.1 Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II, do Capítulo IV da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a contratada poderá incorrer nas seguintes multas:

8.1.1 1% (um ponto percentual) sobre o valor global do contrato por dia de atraso na entrega dos materiais e/ou se deixar de cumprir uma das cláusulas deste instrumento;

8.1.2 10% (dez pontos percentuais) sobre o valor do contrato, se por sua culpa for rescindido o mesmo, sem prejuízo das perdas e danos oriundos.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O valor referente às multas será descontado do pagamento a que fizer jus a contratada.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - As multas supracitadas são independentes, ou seja, a aplicação de uma não exclui a da outra.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

9.1 O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte do contratante, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados no Capítulo III – Seção V da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - CASOS OMISSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS

10.1 Os casos omissos assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – FORO

11.1 Fica eleito o Foro desta cidade de Aurora do Tocantins - TO, para dirimir quaisquer dúvidas provenientes do presente instrumento, que de outra forma não forem solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter por mais privilegiado que seja.

E por estarem plenamente acordes com todas as cláusulas e condições assinam o presente instrumento, perante as testemunhas signatárias em 03 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se a cumprir o presente tão inteira e fielmente como nele se contém.

Aurora do Tocantins, 07 de Março de 2018.

ALOILSON TAVARES CARDOSO
Prefeito Municipal

VILSON TAVARES SILVA-ME
Contratado

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF: